



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede na Rua João dos Reis Lima Nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 3.347.112-6 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador do RG nº 1.162.128 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Moneteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e as empresas: **INFO GRAPHICS GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.209.769/0001-14, com sede à Avenida Doutor Edesio Vieira de Melo, nº 480, Bairro Suíssa, CEP: 49.052-240, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRCIO GIBSON ARAÚJO DIAS**, portador da Cédula de identidade RG nº 854.877 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 457.670.175-49, **STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 09.177.228/0001-28, com sede à Rua Bahia, nº 845, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49.075-000, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **THAFINEY WILLIAM CORREIA OLIVEIRA**, portador da Cédula de identidade RG 3.287.110-4 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 053.720.835-65, **J M DA SILVA - GRAFICA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.889.981/0001-84, com sede à Rua Clarice Lispector, nº 75, Bairro Torrões, CEP: 50.660-250, Recife/PE, neste ato, representada pelo Sr. **JOSUEL MANOEL DA SILVA**, portador da Cédula de identidade RG nº 3.277.565 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 705.483.314-72 e **MAESPLI GRÁFICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.710.965/0001-85, com sede à Rua N, nº 03, Quadra 13, Conjunto Lafaiete Coutinho, Bairro Rosa Elze, CEP: 49.130-000, São Cristóvão/SE, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO JOSÉ MENEZES PLINIO**, portador da Cédula de identidade RG nº 314.473 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 127.473.195-04, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 236/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **registro de preços para a prestação de serviço de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 27/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.



473
9

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 148.187,50 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme itens registrados abaixo:

INFO GRAPHICS GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	CARTAZES 300X420MM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE LISO 115G.	UN	50.000	INFOGRAPHICS	0,18	9.000,00
02	CARTAZES 420X620MM 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE LISO 115G.	UN	50.000	INFOGRAPHICS	0,36	18.000,00
03	PANFLETO 100X150MM 4X0 CORES, FRENTE, EM PAPEL COUCHE LISO 90G.	UN	60.000	INFOGRAPHICS	0,03	1.800,00
04	PANFLETO 100X150MM 4X4 CORES, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE LISO 90G.	UN	40.000	INFOGRAPHICS	0,03	1.200,00
05	PANFLETO 150X210MM 4X0 CORES, FRENTE, EM PAPEL COUCHE LISO 90G.	UN	50.000	INFOGRAPHICS	0,04	2.000,00
06	PANFLETO 150X210MM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE LISO 115G.	UN	40.000	INFOGRAPHICS	0,04	1.600,00
07	PANFLETO 210X300MM 4X4 CORES COUCHE LISO	UN	45.000	INFOGRAPHICS	0,06	2.700,00
09	FOLDERS 210X300MM 4X4 CORES COUCHE LISO	UN	20.000	INFOGRAPHICS	0,10	2.000,00
10	FOLDERS 300X420MM 4X4 CORES COUCHE LISO	UN	10.000	INFOGRAPHICS	0,19	1.900,00
11	ADESIVO REDONDO 6CM	UN	2.000	INFOGRAPHICS	0,22	440,00
12	ADESIVO REDONDO 9CM	UN	2.000	INFOGRAPHICS	0,29	580,00
13	ENVELOPE PRONTO 260X360MM 1X0 CORES	UN	5.000	INFOGRAPHICS	0,38	1.900,00
14	ENVELOPE PRONTO 240X340MM 1X0 CORES	UN	5.000	INFOGRAPHICS	0,36	1.800,00
15	ENVELOPE PRONTO 200X280MM 1X0	UN	5.000	INFOGRAPHICS	0,38	1.900,00
17	FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	400	INFOGRAPHICS	3,50	1.400,00
19	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	200	INFOGRAPHICS	4,90	980,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E-SUS, OFF SET 21 X 30CM, 2 0 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	200	INFOGRAPHICS	4,70	940,00
22	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	400	INFOGRAPHICS	4,80	1.920,00
24	FICHA DE ATENDIMENTO DA CLÍNICA MARIA ADALULA COSTA (24H), FRENTE E VERSO, PAPEL OFF SET 21 X 30CM, 3 X 1 COR, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS AMARELAS)	BL	2.000	INFOGRAPHICS	4,30	8.600,00
27	FICHA DE CONSULTA À PUERPERA SIS PR-E-NATAL WEB, OFF SET 21 X 30CM, 1 X 0 COR, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	INFOGRAPHICS	4,80	240,00
28	FICHA DE DESFECHO GESTAÇÃO SIS PRÉ-NATAL WEB, OFF SET, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	INFOGRAPHICS	4,80	240,00
29	FICHA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA (FRENTE E VERSO), PAPEL OFF SET 75G 1X1, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	1.000	INFOGRAPHICS	4,80	4.800,00
30	FICHA DE EVOLUÇÃO, FRENTE E VERSO, OFF SET, 21 X 30CM, 75G, 1 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	INFOGRAPHICS	4,80	480,00
31	FICHA DE MATRICIAMENTO DO NASF, FRENTE E VERSO, OFF SET, 21 X 30CM, 75G, 1 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	INFOGRAPHICS	4,70	235,00
32	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 1 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	INFOGRAPHICS	4,70	470,00
35	FICHA DE VISITA (ACS), OFF SET 15 X 21CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	1.000	INFOGRAPHICS	1,40	1.400,00
41	FICHA VISITA DOMICILIAR E-SUS, FRENTE E VERSO, 21 X 30CM, 75G, 2 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	500	INFOGRAPHICS	3,60	1.800,00
42	FOLHA DE PRODUÇÃO BPA CLÍNICA 24H, FRENTE E VERSO, PAPEL OFF SET 75G, TAM 20X30CM, 1 X 1 COR, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	INFOGRAPHICS	4,70	470,00
43	FOLHA DE ROSTO PRONTUÁRIOS PADRÃO PMAQ, FRENTE, PAPEL OFF SET 75G 4 X 0, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	200	INFOGRAPHICS	4,70	940,00
45	MAPA DE REGISTRO IMEDIATO DE CONSULTA/PROCEDIMENTO, FRENTE E VERSO, 21 X 30CM, 75G 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	1.000	INFOGRAPHICS	5,00	5.000,00

474



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

475

46	MAPA TRANSPORTES PAPEL OFF SET 20X30CM 75 G, 1 X 0 COR, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	INFOGRAPHICS	4,50	225,00
47	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - MEDICAÇÃO CONTROLADA 25 X 8CM, PAPEL OFF SET AZUL 56G COM NUMERAÇÃO, (BLOCO COM 20 FOLHAS)	BL	500	INFOGRAPHICS	1,17	585,00
48	PLANILHA EM CASO DE DIARRÉIA, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	INFOGRAPHICS	5,00	500,00
49	PLANILHA EM CASO DE DIARRÉIA, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS) NUMERADO E SERRILHADO	BL	100	INFOGRAPHICS	4,80	480,00
53	PRONTUÁRIO CLÍNICO ODONTOLÓGICO - PSF PAPEL OFF SET 75G, TAM 20X30CM 1 X 1 CORES, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	400	INFOGRAPHICS	3,50	1.400,00
55	RECEITUÁRIO (FRENTE E VERSO) - 15 X 21CM, 56G 4 X 4 CORES (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	6.000	INFOGRAPHICS	2,30	13.800,00
56	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - 15 X 21CM, COM 2 VIAS E PAPEL CARBONO. 1 VIA DE COR BRANCA E OUTRA DE COR AMARELA. (BLOCO COM 50 FOLHAS COM 2 VIAS)	BL	2.000	INFOGRAPHICS	4,90	9.800,00
60	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (BLOCO 1X100), TAMANHO 15X21 CM.	BL	250	INFOGRAPHICS	2,50	625,00
64	BLOCO DO AGENDAMENTO PARA CONSULTAS MÉDICAS, PAPEL OFF SET 75G. 7X10 CM, 1 COR, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	2.000	INFOGRAPHICS	0,55	1.100,00
66	CARTÃO DA MULHER PLANEJAMENTO FAMILIAR PAPEL OFF SET, FRENTE E VERSO, 180G, 15 X 20 CM, 4 X 4 CORES	UN	1.000	INFOGRAPHICS	0,55	550,00
67	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO PAPEL OFF-SET, FRENTE E VERSO, 180G TAM 20X30CM 4 X4 CORES	UN	2.000	INFOGRAPHICS	0,29	580,00
68	CARTÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 1X0 CORES	UN	2.000	INFOGRAPHICS	0,19	380,00
69	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINA) PAPEL OFF-SET 180G, FRENTE E VERSO, TAM 47X20CM 4X4 CORES	UN	5.000	INFOGRAPHICS	0,27	1.350,00
70	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO) PAPEL OFF-SET 180G, FRENTE E VERSO, TAM 47X20CM 4X4 CORES	UN	5.000	INFOGRAPHICS	0,27	1.350,00
72	CARTÃO GESTANTE PAPEL OFF-SET, FRENTE E VERSO, 180G. TAM 20X30CM 4X4 CORES	UN	500	INFOGRAPHICS	0,90	450,00

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

476
✱

76	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM 52X33 ABERTO E 24X33 FECHADO COM ABA FICHA OURO 180G, IMPRESSÃO NA FRENTE 1 X 0 COR	UN	6.000	INFOGRAPHICS	0,43	2.580,00
TOTAL						112.490,00

STILL GRAFICA E ENCADERNADORA LTDA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
23	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE SIS PRÉ-NATAL WEB, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 1X1 CORES, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	STILL	4,70	235,00
37	FICHA LAUDO TESTE RÁPIDO BETA HCG, PAPEL OFF SET 75G TAM 21X30CM, 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	30	STILL	5,30	159,00
62	ATESTADO MÉDICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	STILL	3,30	330,00
71	CARTÃO FAMÍLIA PAPEL OFF SET 180G, FRENTE E VERSO, 7 X 10 CM, 4X 1 CORES	UN	12.000	STILL	0,04	480,00
73	CARTÃO REGISTRO DE VACINAS OFF SET 180G, FRENTE E VERSO, 1X1 COR, 21 X 15 CM	UN	5.000	STILL	0,06	300,00
TOTAL						3.035,00

J M DA SILVA - GRAFICA ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
08	REVISTAS 210X300MM 4X0 CORES COUCHE LISO 80PG	UN	10.000	ESPECIAL GRÁFICA	2,00	20.000,00
16	FICHA ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTA, PAPEL OFF-SET 1 X 0 COR, 75G TAM 20X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	40	ESPECIAL GRÁFICA	7,00	280,00
18	FICHA ATENDIMENTO NUTRICIONAL, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	40	ESPECIAL GRÁFICA	6,00	240,00
20	FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 2 X 2 CORES 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	20	ESPECIAL GRÁFICA	8,00	160,00
25	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FERIDAS, (FRENTE E VERSO), PAPEL OFF SET 75G 1X1, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	20	ESPECIAL GRÁFICA	8,00	160,00
26	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE SIS PRÉ-NATAL WEB, FRENTE E VERSO, OFF SET 21 X 30CM, 1 X 1 COR 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	ESPECIAL GRÁFICA	5,50	275,00

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]



477
✱

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

33	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, FRENTE E VERSO, PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM, 1 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	30	ESPECIAL GRÁFICA	4,90	147,00
34	FICHA DE REFERÊNCIA PARA ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, (FRENTE E VERSO), PAPEL OFF SET 75G 1X1, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	10	ESPECIAL GRÁFICA	10,00	100,00
36	FICHA ESPELHO PRÉ-NATAL (FRENTE E VERSO), PAPEL OFF SET 75G 4 X 4 CORES, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	ESPECIAL GRÁFICA	7,00	700,00
38	FICHA LAUDO TESTE RÁPIDO HIV E SIFILIS, PAPEL OFF SET 75G TAM 20X30CM, 1 X 0 COR, (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	ESPECIAL GRÁFICA	4,50	450,00
39	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS, (FRENTE E VERSO), PAPEL OFF SET 75G 2X2, TAM 21X30CM (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	20	ESPECIAL GRÁFICA	13,00	260,00
40	FICHA TOBITOS, 10 X 15CM, OFF SET, 1 X 0 COR, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	250	ESPECIAL GRÁFICA	1,55	387,50
44	MAPA DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL, FRENTE E VERSO, PAPEL OFF SET 15 X 20 CM, 1 X 1 COR, 180G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	2.000	ESPECIAL GRÁFICA	2,65	5.300,00
50	PLANILHA ÓBITOS, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	10	ESPECIAL GRÁFICA	15,00	150,00
52	PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE, OFF SET 15 X 21 CM, 75G 1 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	ESPECIAL GRÁFICA	3,80	190,00
58	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA PAPEL OFF-SET 75G (FRENTE E VERSO) TAM 20X30CM 1X1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS ROSAS)	BL	60	ESPECIAL GRÁFICA	6,00	360,00
59	REQUISIÇÃO DE MATERIAL PAPEL OFF SET 56G, 2 VIAS, 15 X 21CM, 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	60	ESPECIAL GRÁFICA	4,90	294,00
61	REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) PAPEL OFF SET 75G (FRENTE E VERSO), TAM 20X30CM 1 X 1 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS ROSAS)	BL	200	ESPECIAL GRÁFICA	5,00	1.000,00
65	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES LIRA, PAPEL OFF SET 75G TAM 20X30CM, 1X0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	50	ESPECIAL GRÁFICA	5,90	295,00
74	CARTÃO VACINA ADULTO OFF SET, FRENTE E VERSO, 7 X 20 CM, 180G, 1 X 1 COR	UN	1000	ESPECIAL GRÁFICA	0,21	210,00
75	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRA PAPEL OFF SET 75G TAM 20X30CM, 1X0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	20	ESPECIAL GRÁFICA	10,00	200,00
TOTAL						31.158,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MAESPLI GRÁFICA EIRELI ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
51	PROGAMA DE CONTROLE DA FA E DENGUE BOLETIM DE IMÓVEIS PENDENTES, 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	100	MAESPLI	4,10	410,00
54	PRONTUÁRIO CLÍNICO PSF 21 X 30CM, 75G 1 X 0 COR (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	500	MAESPLI	3,00	1.500,00
57	RECEITUÁRIO MEDICAMENTOS ESPECIAIS - ATENÇÃO HOSPITALAR, 15 X 21CM, 56G 1X0 CORES (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	400	MAESPLI	2,00	800,00
63	AUTORIZAÇÃO EXAME LABORATORIAL PAPEL OFF SET 7 X 10 CM, 1 X 0 COR, 75G (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BL	500	MAESPLI	0,65	325,00
TOTAL						1.504,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos serviços de confecção de material gráfico, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irreeajustáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

4.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. A prestação dos serviços de confecção de material gráfico, mediante solicitação desta Prefeitura e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

6.1.3. A prestação dos serviços, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos



479
*

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

6.1.4. A Prefeitura não se obriga a contratar os serviços registrados na Ata de Registro de Preços nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a prestação de serviços em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para prestação de serviços de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

6.2. O prestador de serviço deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O prestador de serviço deve alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação de serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome deste Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:





480
of

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do serviço;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. Os serviços executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação na Secretaria Municipal de Finanças, das notas fiscais/faturas da prestação de serviços objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR,



481
*

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;



482
*

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:


Nossa Senhora das Dores/SE, 05 de dezembro de 2017.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE


MÁRCIO GIBSON ARAÚJO DIAS
INFO GRAPHICS GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP
FORNECEDOR REGISTRADO


THAFINEY WILLIAM CORREIA OLIVEIRA
STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

483
of


JOSUEL MANOEL DA SILVA
J M DA SILVA - GRÁFICA ME
FORNECEDOR REGISTRADO


ANTONIO JOSÉ MENEZES PLINIO
MAESPLI GRÁFICA EIRELI ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - Playana Sobral de Santana CPF 043.731.615-77

II - Jessica Amelie das Santos CPF 060.670.405-14